

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 121/2013 de 26 de Dezembro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 8 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo com o n.º 215, publicado no Jornal Oficial n.º 197, II série de 11 outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Operário Desportivo deslocou-se ao Continente para participar na 3ª eliminatória da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 215, publicado no Jornal Oficial n.º 197, II série de 11 outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 312.267,00, conforme o programa apresentado, é de € 60.120,00, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -

5 - € 3.582,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3ª eliminatória da Taça de Portugal de Futebol;

6 - € 2.700,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 3ª eliminatória da Taça de Portugal de Futebol.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 34.198,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3 -

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*. - Compromisso n.º 142 – 2013- FRD